

**PORTARIA Nº 026/2013**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal Nº 914 de 08 e Abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês, CORTÊSPREV,

Considerando a decisão TCE-PE nº 6719/2013, oriunda do processo TCE-PE nº 1106889-9, julgando Ilegal a Portaria CORTÊSPREV nº 019-2010, que concedeu aposentadoria ao servidor Amaro Braz Bezerra;

Considerando que após a decisão acima citada, o departamento Jurídico deste Instituto de Previdência, ofereceu parecer, concordando com a decisão TCE-PE nº 6719/2013 e opinou pela anulação da Portaria CORTÊSPREV nº 019-2010;

RESOLVE,

Art. 1º - ANULAR Portaria **CORTÊSPREV nº 019-2010**, que concedeu aposentadoria voluntária, ao Sr. Amaro Braz Bezerra, portador da cédula de identidade nº 1.551.710 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.786.514-20, servidor municipal, cargo de cozeiro, matrícula nº 073, LOTADO na Secretária Municipal de Obras deste Município, com base no extrato da decisão monocrática de nº 6719/2013 e orientação do departamento jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês, em 23 de outubro de 2013.

ALMIR MELO BORBA

Diretor Executivo